



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 139

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA - realizada no dia 1º de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

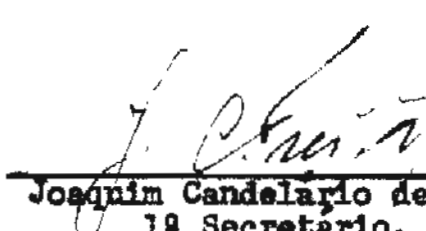
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:-

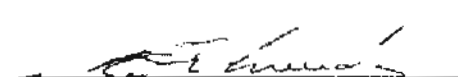
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo, dotado dos seguintes característicos:- marca:- Volkswagen; tipo:- Sedan Rural; motor:- B-104.828; cor:- marron-cinza-clara; chassis:- B-2.047.239; Cert.:- nº 666719; placa:- 93.59.04; ano de fabricação:- 1962.

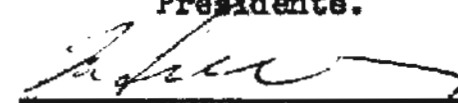
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil - novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Iazaro de Almeida,
Presidente.


Hermenegildo Martinelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1965)


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.